



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2425/2019 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
- LICENÇA AMBIENTAL 008/2019
- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2425 / 2019 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe acerca da extinção do vínculo de servidor municipal aposentado, e determina a vacância do cargo público ocupado pelo mesmo, na forma do artigo 39, III, da Lei 395/2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº. 395/2009, determinando a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** a Carta de Concessão / Memória de Cálculo encaminhada pelo INSS;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 79 da Orientação Normativa SPS nº. 02/2009, do Ministério da Previdência Social (MPS), prevendo que "A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo";

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria do servidor público estatutário municipal constitui-se em hipótese de incidência automática da norma de vacância do cargo (art. 39, III, Lei 395/09), extinguindo, por conseguinte, o vínculo jurídico até então existente entre o Município e o titular de cargo público de provimento efetivo,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica extinto do vínculo funcional do servidor público municipal abaixo listado, em razão da aposentadoria por invalidez, na forma do artigo 39, inciso III, da Lei Municipal 395/2009, determinando a vacância do cargo público ocupado pelo seu respectivo titular:

NOME	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
ANTIDIO SIMÃO DE OLIVEIRA	341	521.053.775-72	01/04/2002	GARI	SECRETARIA DE OBRAS





Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 008/2019

Processo COORDEMA Nº. 008/2019	Nome/Empreendimento: POSTO DE SERVIÇOS UNIÃO LTDA Nome Fantasia: POSTO UNIÃO
CPF/CNPJ: 13.818.729/0001-11	Endereço: Rodovia BA 052 km 330, estrada do feijão. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.
Data da Publicação: 06/12/2019	Validade: (02 anos) 06/12/2021
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LA/008/2019, com Parecer Técnico nº 010/2019, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Operação (LO) do empreendimento POSTO DE SERVIÇOS UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.818.729/0001-11, estabelecido na Rodovia BA 052 km 330, estrada do feijão, S/N. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado e a operar no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 211252.87 m E, 8744821.99 m S.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:



Página 1 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



- I. Apresentar relatório mensal contendo resumo das atividades realizadas, registro fotográfico, listas de presença, atas de reuniões e certificados durante 12 (doze) meses, conforme cronograma do Plano de Educação Ambiental aprovado. **Prazo: 365 dias;**
- II. Efetuar a análise global (revisão) do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme previsto na NR 09.
- III. Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre segurança do trabalho, previstos no Anexo 3 – Planejamento anual, Metas, Prioridades e cronograma por seção do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA apresentado. **Prazo: 30 dias;**
- VI. Apresentar comprovação (ficha de controle de EPI, devidamente assinado pelo funcionário) do fornecimento de dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI para todos os funcionários. **Prazo: 30 dias;**
- V. Apresentar comprovação dos treinamentos (através de relatório contendo conteúdo do curso, certificados, lista de presença e registro fotográfico), conforme previsto nas recomendações de segurança do Plano de Emergência Ambiental - PEA. **Prazo: 30 dias;**
- VI. Solicitar a outorga ou dispensa do poço tubular: apresentar o requerimento solicitado ao INEMA de uso de recurso hídrico, mesmo que para uso doméstico ou consumo humano. **Prazo: 90 dias;**
- VII. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo à imediata remediação de toda área contaminada.
- VIII. As canaletas e caixas separadoras água – óleo, devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença.
- IX. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
- X. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes.
- XI. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



**XII.** Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS.

**XIII.** Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011 (**Prazo: 30 dias**):

a – disponibilizar 150 mudas para o viveiro de mudas da COORDEMA maiores que 1,5 metro para serem plantadas em espaços públicos (em ações voltadas contra mudanças climáticas e sequestro de carbono da atmosfera) com alunos de uma instituição de ensino. As mudas serão nativas ou ornamentais, das quais serão as espécies indicadas: caraíba/caibreira (*Tabebuia aurea*), baraúna/braúna (*Shinopsis brasiliensis*), ipê rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), ipê amarelo (*Tabebuia serratifolia*), mulungu (*Erythrina verna*); aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolius*), aroeira salsa (*Schinus molle*), canafístula (*Peltophorum dubium*), carnaúba (*Copernicia prunifera*), lucuri (*Syagrus coronata*), umburana-de-cheiro (*amburanas cearensis*), jatobá (*hymenaea martiana*). Devendo ser diversificada e não excedendo 40% da mesma espécie. Devendo ser solicitado apoio ao COORDEMA quando não havendo às solicitadas.

**XIV.** Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA. **Prazo: Durante a operação do empreendimento;**

**XV.** Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de vencimento.

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 3 de 4



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48



**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 06 de dezembro de 2019.

  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador - COORDEMA





### Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 049/2019** que tem como objeto: **contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas dos serviços de saúde do município de Joao Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. Após análise das habilitações junto ao corpo técnico desta prefeitura, ficam declaradas HABILITADAS as Empresas: **MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 01.015.934/0001-60, com o valor global final no Lote 01 de R\$ 11.345,00 (onze mil trezentos e quarenta e cinco reais); **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 17.406.286/0001-02, com o valor global final de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) no lote 02 e R\$ 19.820,52 (dezenove mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) no lote 08; **ODONTOMEDICENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.950.411/0001-00, com o valor global final de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) no lote 03 e R\$ 6.600,00 (seis mil setecentos reais) no lote 07; **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 07.294.636/0001-32, com o valor global final de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais) no lote 04; **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 04.570.113/0001-83, com o valor global final de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil novecentos) no lote 05; **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 15.229.287/0001-01, com o valor global final de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais) no lote 09.

João Dourado, 06 de dezembro de 2019.

Elton Gomes Carneiro  
**PREGOEIRO**

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos  
**EQUIPE DE APOIO**

Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos  
**EQUIPE DE APOIO**  
**(SUPLENTE)**